

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional  
Recomendação nº 15/2018/CONSEA

*RECOMENDA à Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) que apresente um cronograma de elaboração e implementação da Estratégia de Cooperação em Segurança Alimentar e Nutricional do Governo Brasileiro com a participação da sociedade civil.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), reunido em reunião plenária ordinária de 08 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no artigo 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e com base nas deliberações da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2015, e,

CONSIDERANDO:

- que nos últimos 15 anos o Brasil investiu significativos esforços e recursos na cooperação sul-sul (CSS) para a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), especialmente em função dos internacionalmente reconhecidos resultados das políticas domésticas de SAN e da saída do Brasil do Mapa da Fome das Nações Unidas, em 2014, tornando-se um difusor de boas práticas de políticas públicas para os demais países do Sul;
- que ocorreram neste período grande quantidade de visitas técnicas, atividades de compartilhamento de conhecimento e acordos de cooperação sul-sul (CSS) protagonizados pelo governo brasileiro, bem como a criação de importantes centros no Brasil, tais como o Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (IPC-IG/PNUD) e o Centro de Excelência Contra a Fome (WFP/COE);
- que importantes parcerias foram consolidadas neste período com organismos internacionais como a Agência das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), o Programa Mundial de Alimentos (PMA), a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;
- que a expansão da cooperação sul-sul (CSS) para a SAN ocorreu de forma associada à ampliação da participação brasileira em espaços de integração regional como o Mercado Comum do Sul (Mercosul), a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac), a União de Nações Sul-Americanas (Unasul) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- que, mediante a crescente demanda por cooperação sul-sul (CSS), o governo brasileiro não desenvolveu um marco legal próprio, nem se estruturou de forma suficiente para a oferta de uma cooperação técnica capaz de lidar com a construção de políticas públicas que devem caracterizar a CSS brasileira, nem tampouco desenvolveu mecanismos ou estratégias que assegurem transparência e participação social nas etapas de desenho, implantação, monitoramento e avaliação das ações, nem no Brasil, nem nos países com os quais coopera;
- que, em 2016, foi extinta a Coordenação-Geral de Ação Humanitária e Combate à Fome (CGFOME) do Ministério das Relações Exteriores (MRE), sendo distribuídas suas atribuições entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) e a Divisão de Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores (DTS/MRE), o que significa um esvaziamento de gestão e interlocução, uma vez que este departamento do MRE exercia papel de coordenação formal na criação de sinergias entre os diversos atores da cooperação em SAN, bem como na integração entre a ajuda humanitária e a cooperação técnica;
- que houve significativa redução do aporte de recursos financeiros, tanto no âmbito do MRE, quanto dos ministérios setoriais que atuam diretamente com a temática da SAN. De acordo com dados da Câmara

Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), estes recursos foram reduzidos de R\$ 29,5 milhões, em 2012, para R\$ 9,5 milhões, em 2018;

- que o Encontro Nacional 5ª+2 anos definiu como a prioridade do Desafio 9 do 2º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan) - Apoio às iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional, do Direito Humano à Alimentação Adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis, em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional - a formulação e aprovação da Estratégia de Cooperação em SAN do Governo Brasileiro.

RECOMENDA à Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) que apresente um cronograma de elaboração e implementação da Estratégia de Cooperação em Segurança Alimentar e Nutricional do Governo Brasileiro com a participação da sociedade civil.

Brasília, 10 de agosto de 2018.

**ELISABETTA RECINE**

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Recine, Presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 14/08/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0751875** e o código CRC **B891114A** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)